

Exma. Senhora Dra.

Junto se envia nota relativa à admissão da iniciativa legislativa identificada *infra*, para efeitos de despacho pelo Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Proposta de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	9/XIII/1
Proponente/s:	Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira (ALRAM)
Assunto:	“Reduz o horário de trabalho para as 35 horas semanais”.
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece justificar-se a promoção da apreciação da iniciativa pelos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores e pelo Governo Regional da Madeira
Comissão competente em razão da matéria:	Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.ª CTSS)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Nota: Na sessão plenária de 13 de janeiro de 2016 foram discutidas na generalidade várias iniciativas sobre a mesma matéria. [*Súmula da Conferência de Líderes n.º11, de 2016-01-06*].

A assessora parlamentar,

Lurdes Sauane
DAPLEN